**PARECER DA COMISSÃO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

**PARECER N° 008/2015.**

**DATA**: 04/05/2015.

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI N° 036/2015.

**EMENTA:** DESAFETA, AFETA E PERMUTA IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SORRISO, NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFÍCA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RELATORA:** MARILDA SAVI.

**Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.**

**RELATÓRIO**: No dia 04 (quatro) de maio de 2015 (dois mil e quinze), reuniram-se os membros da Comissão de Ecologia e Meio Ambiente, com objetivo de exarar parecer do **Projeto de Lei n° 036/2015**, cuja ementa: **DISPÕE SOBRE DESAFETAR E PERMUTAR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SORRISO, NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFÍCA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VOTO DO RELATOR**: A propositura de autoria do Poder Executivo visa desafetar o imóvel de propriedade do Município de Sorriso, com área total de 2.197,54 m², conforme descrito abaixo:

Lote denominado Estrada “C”, memorial descritivo: Partindo do marco DPA-M-1887, de coordenadas UTM N 8.615.012,863 e E 638.657,556; situado na divisa dos Lotes 37/11-A e 37U, deste segue confrontando com o lote 37/11-A, com AZ 212º58’01”, e distância de 197,72m, até o marco M-07. Deste segue confrontando com a estrada C, com AZ 329º47’56”, e distância de 12,19m, até o marco M-08. Deste segue confrontando com o lote 32(Florais da Mata), com AZ 32º43’34”, e distância de 84,05m, até o marco M-09. Deste segue confrontando o lote 33, com AZ 32º43’34”, e distância de 108,12m, até o marco M-01. Deste segue confrontando com a Estrada C, com AZ 122º52’52”, e distância de 11,68m, até o marco MPA-M-1887, início deste perímetro, com uma área remanescenteda Matrícula nº 4.768, CRI Sorriso-MT, com uma áreade 2.197,54m², localizado no Bairro Recanto dos Pássaros, divisa com Bairro Florais da Mata, na cidade de Sorriso-MT, imóvel de propriedade do Município de Sorriso.

Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a permutar o imóvel descrito no Art. 1º desta Lei, por parte do imóvel denominado Chácara 37/11, remanescente da Matrícula 4.768, CRI Sorriso-MT, com área de 1.795,15 m², conforme memorial descritivo: Partindo do marco M-07, de coordenadas UTM N 8.614.846,980 e E 638.549,960; situado na divisa do lote 32, deste segue confrontando com o lote 32, com AZ 212º58’01”, e distância de 40,28m, até o marco M-03. Deste segue confrontando com a projeção da Rua Porto Seguro, com AZ 122º52’52”, e distância de 100,65m, até o marco M-02. Deste segue confrontando com o lote 37/10-A, com AZ 32º16’39”, e distância de 3,00 m até o marco M-04. Deste segue confrontando o lote 37/11-A, com AZ 302º52’52”, e distância de 18,31m, até o marco M-05. Deste segue confrontando o lote 37/11-A, com AZ 326º16’39”, e distância de 51,65m, até o marco M-06. Deste segue confrontando o lote 37/11-A, com AZ 328º33’47”, e distância de 38,70m, até o marco M-07, início deste perímetro, imóvel de propriedade de Norberto Koch, CPF nº 247.426.199-00.

O imóvel descrito no Art. 1º desta Lei, será incorporado ao imóvel denominado Chácara 37/11, situado no Loteamento Gleba Sorriso, descrito na certidão de inteiro teor da matricula 4.768 CRI Sorriso-MT, de propriedade de Norberto Koch, CPF nº 247.426.199-00.

Fica afetado como bem de uso comum o imóvel descrito no Art. 2º desta Lei, denominado Chácara 37/11, área remanescente da Matrícula 4.768, CRI Sorriso-MT, com área de 1.795,15 m², que passa a pertencer ao patrimônio público do Município de Sorriso.

As despesas decorrentes da lavratura das escrituras públicas e transferência dos imóveis correrão por conta de cada adquirente.

**PARECER DA COMISSÃO**: Reunidos os membros da Comissão de Ecologia e Meio Ambiente para Exame de Mérito ao Projeto de Lei n° 036/2015, em 04 de maio 2015, após parecer favorável do Relator, conclui-se por acompanhar o voto Bruno Stellato, Presidente, e Irmão Fontenele, Membro.

# Bruno Stellato Marilda Savi Irmão Fontenele

#  Presidente Relator Membro